

CONTRATO Nº 010/ 2025 - FCCHBF

REF.:
Processo Licitatório nº. 011/2025.
Inexigibilidade nº. 011/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.173.110/0001-86, NA FORMA ABAIXO.

Contrato de prestação de serviços Musicais, que firmam de um lado, como **CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF**, com sede Av. Dr. Costa Lima, sn, Santa Luzia, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.479/0001-77, representado neste ato pelo Presidente **Sr. Cicero Nonato Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jardineiro Antônio de Almeida Silva, nº 44, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6494661 – SSP/PE e CPF nº. 048.070.914-92, doravante denominado de contratante; e de outro lado a empresa: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.173.110/0001-86, situada na Rua da Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife, CEP 50.750-290, representada neste ato pela Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, portador do RG nº 5.838.070 SSP/PE e CPF nº 039.338.2544-07**, Denominado de contratado, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e atualizações do presente Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS: ELVIS, APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025; ROGINHO, APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NO CARNAVAL DOS DISTRITOS, EM SERRO AZUL, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.

DATA	ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR	LOCAL	DURAÇÃO
02/03/2024	ELVIS	R\$ 45.000,00	Serro Azul	01h30min
01/03/2024	ROGINHO	R\$ 40.000,00	Serro Azul	01h30min

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

Composição do Preço

solicitação segue o detalhamento de custos da atração ELVIS, para a apresentação no dia **02/03/2025** no município de **Palmares -PE**.

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS		RS 4.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	RS 100,00	RS 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/ TRÊS PESSOAS	RS 400,00	RS 2.000,00
EFEITOS PIROTECNICOS	20 UNIDADES	RS 100,00	RS 2.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	RS 400,00	RS 400,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	RS 400,00	RS 400,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	RS 400,00	RS 400,00
ROADIE	3	RS 300,00	RS 900,00
PRODUTOR DE PALCO	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
FOTOGRAFO	2	RS 400,00	RS 800,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	RS 19.700,00	RS 19.700,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		RS 9.000,00	RS 9.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		RS 900,00	RS 900,00
VALOR TOTAL			RS 45.000,00

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

sua solicitação segue o detalhamento de custos da atração **Roginho**, para a apresentação no dia **01/03/2025** as **23:59h** no município de **Palmares -PE**.

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS		RS 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	RS 100,00	RS 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/ TRÊS PESSOAS	RS 400,00	RS 2.000,00
EFEITOS PIROTECNICOS	10 UNIDADES	RS 100,00	RS 1.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	RS 400,00	RS 400,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	RS 400,00	RS 400,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	RS 400,00	RS 400,00
ROADIE	3	RS 300,00	RS 900,00
PRODUTOR DE PALCO	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
FOTOGRAFO	2	RS 400,00	RS 800,00
MUSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	RS 17.800,00	RS 17.800,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		RS 8.000,00	RS 8.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		RS 800,00	RS 800,00
VALOR TOTAL			RS 40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO:

A contratação de serviços para o objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal n. 14.133/21, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Parágrafo único - O objeto deste contrato é decorrente do processo nº 011/2025, de inexigibilidade 011/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em retribuição pela execução do serviço a contratante: (Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho), pagará a contratada: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.173.110/0001-86**, o valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

a.1 No valor contratado já estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na Forma da Lei 14.133/21.

b. O pagamento será efetuado em até 02 parcelas:

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

b.1 Forma de pagamento:

R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) pagos em até duas parcelas a Critério da Administração, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUARTA: FONTES DE RECURSOS:

a) As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

13 392 1301 2106 0000 - Manutenção de Eventos Cívicos, Folclore, Artístico.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Constantes no orçamento geral do Município no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.
- Os Shows terão duração de 01h30min, para esta apresentação, com horário previsto conforme grade de programação da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO nos dias 01 e 02 de março de 2025.

Sub Cláusula Única – O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

São Encargos da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, observando inclusive a Carta Proposta da Contratada,
- b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços Prestados pelo contratado.
- c) fiscalizar e acompanhar os serviços.
- d) efetuar todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

São encargos da contratada:

- a) Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato;
- b) Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução dos serviços.
- c) Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, na execução deste contrato.
- d) assumir todas as responsabilidades inerentes a Contratante constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade,

depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- a) **DA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:** Se, por caso fortuito ou força maior, **que não dependam da vontade das partes e especificamente da contratante**, o que inclui também doença ou morte de algum integrante musical e doença grave ou morte de ascendente ou descendente do mesmo, o evento não puder ser realizado, as partes pactuarão outra data para a realização da apresentação artística, não se aplicando neste caso multas.
- b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14133/21 e demais cominações legais

CLÁUSULA DECIMA: - DAS AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- a) É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE a obtenção de todos os Alvarás e/ou Autorizações necessárias à realização do Evento, atendendo as regulamentações dos órgãos da Administração Pública, de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como a obtenção das competentes Autorizações da Ordem e Sindicato dos Músicos do Brasil, ECAD, responsabiliza-se, ainda, pelo recolhimento de quaisquer taxas, impostos ou tributos de outra espécie, que se fizerem necessários para a realização do Evento.
- b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções Previstas na Lei 14.133/21 e demais cominações legais

CALUSULA DECIMA: - DA RESCISÃO, DO FORUM E DISPOSIÇÕES:

- a) O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique á outra formalmente, sendo assegurado à prefeitura a rescisão unilateral na forma da Lei n. 14.133/21.

Sub Cláusula Única – Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

✉ cultura@palmares.pe.gov.br



- b) É eleito o Fórum do município de Palmares - PE, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Palmares - PE, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

CNPJ: 08.653.479/0001-77

Cicero Nonato Rodrigues da Silva

CPF: 048.070.914-92

Presidente

CONTRATADA:

NOBREGA PROMOCOES E

ILUMINACAO LTDA:25173110000186

Assinado de forma digital por NOBREGA
PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA:25173110000186
Dados: 2025.02.28 09:54:23 -03'00'

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA

CNPJ/MF n°: 25.173.110/0001-86

Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho

CPF n° 039.338.2544-07

✉ cultura@palmares.pe.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8C7-7EF1-9518-608E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 25.173.110/0001-86) VIA PORTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO (CPF 039.XXX.XXX-07) em 28/02/2025 09:52:07
GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 25.173.110/0001-86) VIA PORTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO (CPF 039.XXX.XXX-07) em 28/02/2025 09:52:58
GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 25.173.110/0001-86) VIA PORTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO (CPF 039.XXX.XXX-07) em 28/02/2025 09:53:15
GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 25.173.110/0001-86) VIA PORTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO (CPF 039.XXX.XXX-07) em 28/02/2025 09:53:31
GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 25.173.110/0001-86) VIA PORTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO (CPF 039.XXX.XXX-07) em 28/02/2025 09:53:47
GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 25.173.110/0001-86) VIA PORTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO (CPF 039.XXX.XXX-07) em 28/02/2025 09:54:05
GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 25.173.110/0001-86) VIA PORTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO (CPF 039.XXX.XXX-07) em 28/02/2025 09:54:23
GMT-03:00

Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA (CPF 048.XXX.XXX-92) em 28/02/2025 10:27:21
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/D8C7-7EF1-9518-608E>